



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: camarabomjardim@uol.com.br
CNPJ 00.495.116/0001-49

11/2

LEI COMPLEMENTAR Nº 064/2005, DE 19 DE MAIO DE 2005.

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 62
DE 18 DE JANEIRO DE 2005 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM,
RJ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 21, VII e
artigo 56, IV da Lei Orgânica do Município de Bom Jardim:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

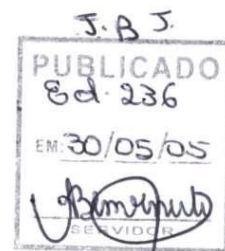
Art. 1º - Fica extinto 2 (dois) cargos de Assessor Político do Quadro Permanente de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Bom Jardim.

Art. 2º - Em consequência da presente lei ficam alterados os Anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 62 de 18 de janeiro de 2005.

Art. 3º - Esta lei entra na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 19 DE MAIO DE 2005.


**JORGE LUIZ DELDUQUE QUINTES
PRESIDENTE**





Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: camarabomjardim@uol.com.br
CNPJ 00.495.116/0001-49

ANEXO II

QUADRO PERMANENTE CARGOS DE PROVIMENTO COMISSÃO - C.E. = CARGO EFETIVO -

CARGOS	SÍMBOLO	Nº VAGAS	NÍVEL
Procurador Jurídico	C.C.	01	CC-1
Secretário de Controle Interno	C.C.	01	CC-1
Assessor Político	C.C.	09	CC-1
Secretário	C.C.	01	CC-2
Tesoureiro(a)	C.C.	01	CC-3
Chefe Setor do Almoxarifado e Patrimônio	C.C.	01	CC-4


JORGE LUIZ DELDUQUE QUINTES
PRESIDENTE

